

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.555/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.00	1.084.597,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.084.597,00</b>	
411010-FUMPRES	09.122.0016.257700	3.3.90.92	0.1.00	115.666,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>115.666,00</b>	
520002-SEMPs	08.122.0016.250119	3.3.90.92	0.1.00	1.911.844,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.911.844,00</b>	
583002-FCM	08.122.0016.250111	3.3.90.92	0.1.00	219.677,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>219.677,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.331.784,00</b>	

**DECRETO Nº 30.556 de 26 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.296.936,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **PR - CASA CIVIL Nº 588 /2018**.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.556/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.92	0.1.00	705.148,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>705.148,00</b>	
220002-GABVP	04.122.0016.250129	3.3.90.92	0.1.00	40.587,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>40.587,00</b>	
230002-PGMS	04.122.0016.250114	3.3.90.92	0.1.00	265.927,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>265.927,00</b>	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250100	3.3.90.92	0.1.00	76.666,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>76.666,00</b>	
248002-ARSAL	04.122.0016.250118	3.3.90.92	0.1.00	9.602,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>9.602,00</b>	
270002-SEFAZ	04.122.0016.250108	3.3.90.92	0.1.00	289.805,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>289.805,00</b>	
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.92	0.1.00	53.172,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>53.172,00</b>	
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	3.3.90.92	0.1.00	541.016,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>541.016,00</b>	
417002-COGEL	23.122.0016.250102	3.3.90.92	0.1.00	24.530,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>24.530,00</b>	
430002-SECIS	18.122.0016.250105	3.3.90.92	0.1.00	70.720,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>70.720,00</b>	
430003-CODESAL	15.122.0016.250134	3.3.90.92	0.1.00	172.341,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>172.341,00</b>	
441010-FME	12.122.0016.250117	3.3.90.37	0.1.00	1.857.184,00	
	12.361.0016.251900	3.3.90.37	0.1.00	13.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>14.857.184,00</b>	
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.92	0.1.00	541.166,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>541.166,00</b>	
456002-GCM	06.122.0016.250115	3.3.90.92	0.1.00	12.042,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>12.042,00</b>	
457002-LIMPURB	23.122.0016.250110	3.3.90.92	0.1.00	3.854,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.854,00</b>	
530002-SEMOB	26.122.0016.250122	3.3.90.92	0.1.00	265.813,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>265.813,00</b>	
538002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.92	0.1.00	280.274,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>280.274,00</b>	
540002-SECULT	23.122.0016.250131	3.3.90.92	0.1.00	10.666,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.666,00</b>	
543002-FGM	13.122.0016.250133	3.3.90.92	0.1.00	69.674,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>69.674,00</b>	
547002-SALTUR	23.122.0016.250121	3.3.90.92	0.1.00	21.502,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>21.502,00</b>	

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>21.502,00</b>	
560002-SEMAN	15.122.0016.250103	3.3.90.92	0.1.00	881.809,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>881.809,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.92	0.1.00	2.573,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.573,00</b>	
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.92	0.1.00	949,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>949,00</b>	
580002-SPMU	14.122.0016.250116	3.3.90.92	0.1.00	61.572,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>61.572,00</b>	
590002-SEMTEL	11.122.0016.250113	3.3.90.92	0.1.00	241.635,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>241.635,00</b>	
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.92	0.1.00	291.805,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>291.805,00</b>	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.92	0.1.00	25.354,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>25.354,00</b>	
610002-SEINFRA	16.122.0016.250125	3.3.90.92	0.1.00	261.538,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>261.538,00</b>	
616002-SUCOP	15.122.0016.250130	3.3.90.92	0.1.00	218.012,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>218.012,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.296.936,00</b>	